



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 344

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	4
Editais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 344

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0184/2020 22 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRA. LÍVIA MARA GARCIA ANTONELI, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONCEDE O PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora municipal SRA. LÍVIA MARA GARCIA ANTONELI, funcionária pública municipal, em regime jurídico celetista, a partir de 27/01/2020, por tempo indeterminado, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária, nos termos da Lei Municipal nº 0040/2017.

§ 1º - Concede à servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 50% (cinquenta) por cento do salário base da referência salarial do servidor. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pela função.

§ 2º - Além das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 0040/2017, a servidora poderá realizar atos de gestão do Setor de Tributos do Município, tais como realocações de posto de trabalho e divisões internas de serviço.

§ 3º - Ficam delegadas as competências de chefia do Setor de Tributos do Município, em especial as

relacionadas pelo Código Tributário Municipal, podendo a servidora decidir em primeira instância as demandas dirigidas ao setor, com base em parecer jurídico prévio, ressalvada a competência do Chefe do Poder Executivo para decisão final em segunda instância.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor do Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 3º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 22 de janeiro de 2020

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2019 - Processo nº 009/2019

Objeto: Aquisição de placas de Sinalização vertical e seus acessórios, para utilização pelo Departamento de Trânsito do Município de Nova Granada.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 00.759.039/0001-97

Praça São Benedito, nº 417 - Centro, Nova Granada - SP

Contratado: BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ - 00.759.039/0001-97

Rua José Guide, nº 521 – Distrito Industrial Waldemar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 344

Página 3 de 6

de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto/SP - Cep -
15035-500

Finalidade: Prorrogado por mais 12 (doze) meses,
passando sua vigência até 17 de fevereiro de 2021, de
acordo com a Lei 8.666/93, nos termos do seu artigo 57,
Inciso II.

Data da assinatura do contrato: 21/01/2020

Dr^a. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 344

Página 4 de 6

Aviso de Licitação

Aviso de Chamada Pública nº 001/2020

Processo nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Benedito, nº 417, centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 45.147.733/0001-91, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD/MEC nº 026/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD/MEC nº 04/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, agricultores e empreendedores rurais ou suas organizações, que se encontra aberto nesta Prefeitura a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar no exercício de 2020.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE EXERCÍCIO 2020	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	Abóbora cabotiá	Kg	200	2,18	436,00
2	Abobrinha brasileira	Kg	600	3,49	2.094,00
3	Alface	Maço	3000	3,86	11.580,00
4	Alho	Kg	2500	21,36	53.400,00
5	Banana nanica	Kg	1000	2,66	2.660,00
6	Batata	Kg	2500	2,54	6.350,00
7	Batata doce	Kg	500	1,99	995,00
8	Berinjela	Kg	200	2,09	418,00
9	Beterraba	Kg	200	2,59	518,00
10	Cebola	Kg	3000	2,18	6.540,00
11	Cenoura	Kg	1000	2,81	2.810,00
12	Cheiro verde	Maço	3000	3,86	11.580,00
13	Chuchu	Kg	250	3,70	925,00
14	Couve folha	Maço	500	3,86	1.930,00
15	Goiaba	Kg	100	6,65	665,00
16	Laranja	Kg	1000	1,91	1.910,00
17	Limão	Kg	50	1,89	94,50
18	Mamão	Kg	500	2,39	1.195,00
19	Mandioca	Kg	2500	3,76	9.400,00
20	Manga	Kg	500	2,15	1.075,00
21	Mel	Kg	100	38,88	3.888,00
22	Melancia	Kg	3000	1,78	5.340,00
23	Pepino	Kg	200	4,32	864,00
24	Pimentão verde	Kg	1000	3,96	3.960,00
25	Repolho	Kg	500	2,13	1.065,00
26	Rúcula	Maço	150	3,86	579,00
27	Tangerina ponkan	Kg	1000	3,58	3.580,00
28	Tomate	Kg	1000	4,59	4.590,00
29	Vagem	Kg	2000	7,73	15.460,00
TOTAL					R\$ 155.901,50

Data para entrega dos envelopes: **28/02/2020 às 09:00 h.**

DO EDITAL

A cópia desse instrumento convocatório pode ser solicitada através do e-mail: licitacaonovagranadasp@gmail.com, ficando estendida a todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de habilitação e as exigências e condições contidas no edital. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na sede administração da Prefeitura, na Praça São Benedito nº 417, ou pelo telefone (17) 3262-5200, no horário das 07:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nova Granada/SP, 23 de janeiro de 2020. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 344

Página 5 de 6

Editais



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-Rerratificado

Edital de Convocação da Candidata Aprovada Conforme Específica, Para Apresentação da Documentação Exigida Como Requisito Básico Para Provimento da Vaga a Que Concorreu.

Fica por este Edital, convocada a candidata abaixo especificada, aprovada no Concurso Público nº 001/2015-Rerratificado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Nova Granada – Setor de Serviços de Pessoal – no horário das 8:00 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida como requisito básico para habilitação e provimento da vaga a que concorreu, na forma prevista no Edital Completo que regeu o Concurso, dentro do prazo de três(03) dias úteis, a contar da publicação.

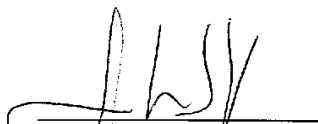
Emprego de: ENFERMEIRO (A)

Candidato	RG.	Classificação	Forma de Provimento
Ana Cristina Rosa	12788155 SSP/SP	9º lugar	Efetivação
Flavia Batista do Nascimento	MG8267343	10º lugar	Efetivação

Se a convocada relacionada neste Edital não comparecer no prazo que lhes foi assinada, ou não apresentar a documentação exigida, terá exaurido seu direito decorrente de sua habilitação, sendo no caso, convocada a candidata que lhes seguir na classificação do mesmo emprego.

E, para que produza seus efeitos legais e chegue ao conhecimento da interessada é expedido este Edital, que vai publicado em órgão da imprensa escrita e afixado em local apropriado da Prefeitura Municipal de Nova Granada.

Nova Granada, 22 de Janeiro de 2020.


Tânia Liana Toledo Yugar
- Prefeita Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 344

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Praça São Benedito, nº 417 - São Benedito – Nova Granada – SP
Fone (17) 3262-5200 – e-mail: educacao@novagranada.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS AOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, PARA VAGAS TEMPORÁRIAS (PRAZO DETERMINADO) NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA E A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMO REQUISITO BÁSICO PARA PROVIMENTO DA VAGA A QUE CONCORREU.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e a Responsável pelo Departamento Pessoal de Nova Granada, no uso das atribuições de seu cargo, **CONVOCAM** a participarem da sessão de atribuição de classes e/ou aulas, todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2019, interessados NAS VAGAS TEMPORÁRIAS (prazo determinado) no serviço público municipal de Nova Granada, na data, local e horário abaixo indicados, conforme as vagas dos empregos públicos(temporários) que seguem:

DATA: 28 de janeiro de 2020.

LOCAL: E.M.E.F ADALGISA PEREIRA PRADO

Rua: Jacinto Ruiz Garcia nº651 Centro

HORÁRIO	EMPREGO	VAGAS TEMPORÁRIAS
8h	Professor de Educação de Educação Básica – PEB-I	19 vagas
9:30h	Professor de Educação Especial (A.E.E)	02 vagas
	Professor de Educação Física	49 H/A
	Professor de Inglês	53 H/A
	Professor de Artes	110 H/A
10:15h	Professor de Educação Infantil – PEI	16 vagas

1-A sessão de atribuição ora convocada destinar-se-á às contratações em caráter temporário necessárias ao regular funcionamento da rede pública municipal de ensino.

2-O processo de atribuição dar-se-á respeitando estritamente a Lista de Classificação dos Aprovados no Processo Seletivo nº001/19, conforme sua homologação e Edital publicado em 07/01/2020, no (site: www.novagranada.sp.gov.br).

3-Caso a atribuição das classes anunciadas atinja a classificação do candidato, sua ausência será tomada por **DESISTÊNCIA**, e implicará em **DECLASSIFICAÇÃO** perderá sua vez no processo de atribuição, podendo participar novamente das sessões, quando a lista classificatória for esgotada e retornar ao seu número de classificação novamente.

4-Os candidatos deverão comparecer à sessão munidos dos seguintes documentos:

a)CPF e RG original;

b)habilitação específica para o exercício do emprego, nos termos do edital do Processo Seletivo nº 001/2019;

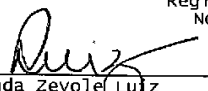
b)Declaração de acúmulo de cargo(horário de trabalho, inclusive o horário de HTPC);

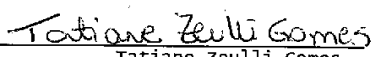
5-O processo de atribuição de classes observará as regras da Resolução DME nº 08/2019, de 11 de novembro de 2019, que "Regulamenta a inscrição, classificação e atribuição de classes e aulas da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2020".

6- O candidato que, atendendo esta convocação, não for contratado em razão de indisponibilidade de vagas, ou declinar da oportunidade de contratação temporária, não terá a sua ordem classificatória prejudicada, podendo participar de outras sessões de atribuição convocadas para os mesmos fins, durante a vigência do Processo Seletivo 001/2019.

7- O simples atendimento a esta convocação, sem que ocorra a efetiva atribuição de classes e/ou aulas, não gera ao candidato direito à contratação pela Prefeitura Municipal de Nova Granada, nos termos do Processo Seletivo nº 001/2019, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF e legislação Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nova Granada/SP, 23 de janeiro de 2020.


Iolanda Zevole Luiz
Diretora do Depto. de Educação


Tatiane Zeulli Gomes
Responsável pelo Dep. Pessoal